



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

Ofício nº 265/2012.

Paulista(PB), 03 de dezembro de 2012.

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

Venho por meio deste para **ENCAMINHAR** as mãos de Vossa Excelência Projeto de Lei do Executivo que trata da **Aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências**, para que seja apreciado e vota por esta casa legislativa.

Sendo só para o momento, reitero meus votos de consideração e respeito.

**Atenciosamente,**

  
**SEVERINO PEREIRA DANTAS**  
Prefeito Constitucional

A Exma Senhora  
**JOSEFINA SALDANHA VERAS**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Paulista/PB;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

MENSAGEM

Senhora Presidente,  
Senhores e senhoras Vereadores

O Projeto de Lei ora enviado tem como objetivo regulamentar a coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos produzidos na área deste município.

Também adéqua-se a Lei Federal nº 12.305, que trata da Política Nacional dos Resíduos Sólidos e desta forma procura este município pela primeira vez ter disposições criando meios de lidar com estes resíduos, como forma de evitar a exposição e contaminação dos seres vivos.

A preocupação com o meio ambiente e com a qualidade de vida dos moradores de Paulista sempre foi motivação da atual administração em suas ações educativas, preventivas e corretivas direcionadas à cidade e ao campo.

Com esse foco, a Prefeitura de Paulista desenvolveu um grande esforço para iniciar o processo de elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, a partir de uma base que assegurasse às ações previstas a sustentabilidade necessária para que se cumpram as metas de curto, médio e longo prazo.

Senhores Edis, confiante na colaboração de todos e certo da preocupação dos mesmos com o tratamento destes resíduos como o Executivo solicito esforços necessários para aprovação da matéria em regime de urgência.

Paulista/PB, 03 de dezembro de 2012.

  
Severino Pereira Dantas  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**PROJETO DE LEI PLE Nº 009/2012**

**Aprova o Plano Municipal de  
Gestão Integrada dos Resíduos  
Sólidos e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1** – Fica Aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Município de Paulista, de acordo com a Lei Federal nº 12.305, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Art. 2º** – O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em anexo, ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** – A coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos serão administrados seguindo as disposições do Plano Municipal, em anexo.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

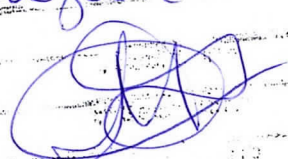
**Art. 5º** – Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 03 de dezembro de 2012.

  
**Severino Pereira Dantas**

Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade do votos  
na Sessão do dia 14  
de dezembro 2012

  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB**

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**  
**DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**



**Paulista – 2012**



## SUMÁRIO

---

### Introdução

1. Aspectos Gerais dos Resíduos Sólidos
  - 1.1 Lixo e Resíduos Sólidos
  - 1.2 Classificação dos Resíduos Sólidos
2. Marco Legal e Regulatório para Resíduos Sólidos
3. Diagnóstico do Município de Paulista
  - 3.1 Aspectos Históricos
  - 3.2 Dimensão Territorial e Desmembramento
  - 3.3 Aspectos Geográficos e Ambientais
4. Aspectos Demográficos
5. Serviços Básicos
  - 5.1 Saúde
  - 5.2 Educação
  - 5.3 Desenvolvimento Social
6. Aspectos Econômicos
7. Marco Legal e Regulatório Municipal
8. Condições Institucionais e Administrativas
9. Habitação, Infraestrutura e Ordenamento Urbano
  - 9.1 Aspectos Urbanos, Infraestrutura e Patrimônio Histórico
  - 9.2 Áreas Urbanas de Interesse Social
  - 9.3 Assentamentos Rurais
  - 9.4 Ocupação do Espaço Urbano
10. Perfil do Município em Relação a Resíduos Sólidos
  - 10.1 O Lixão
  - 10.2 Seleção e Reciclagem
11. Plano Local de Gestão dos Resíduos Sólidos
  - 11.1 Metodologia
  - 11.2 Objetivo Geral
  - 11.3 Objetivos Específicos
  - 11.4 Metas

Aprovado por unanimidade de votos  
na Sessão de dia 24

de dezembro de 2019

  
1º Secretário  
2º Secretário

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

---

## 3 - DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA

---

### 3.1 Aspectos Históricos

A História do Município de Paulista teve início em 1851 quando o rico proprietário local, capitão-mor José Felix Machado, doou o terreno para construir uma capela que ficou pronta no mesmo ano e oferecida a São José. Muito antes, haviam passado pelo local, Oliveira Ledo e Arruda Câmara, que teriam deixado ali, vestígios de uma povoação.

A cidade foi se formando na década de 1930, período da construção dos açudes de Coremas e Boqueirão de Cajazeira, que perenizaram o rio Piranhas que corta o município.

Acredita-se que o nome do município tenha sido dado em homenagem ao paulista, Domingos Jorge Velho, que esteve na região.

### 3.2 Dimensão Territorial e Desmembramento

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o Município aparece incorporado ao município de Pombal como Distrito de Paulista. Pelo Decreto-lei Estadual nº 520, de 31-12-1943, o Distrito de Paulista passou a denominar-se Piranha.

No período de 1944-1948, o Distrito de Piranha ex Paulista, aparece no município de Pombal.

Pela lei estadual nº 318, de 07-01-1949, o distrito de Piranha voltou a denominar-se Paulista. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito Piranha, aparece no município de Pombal, assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de Município com a denominação de Paulista, pela Lei Estadual nº 2666, de 22-12-1961, foi desmembrado de Pombal com sede no antigo Distrito de Paulista, constituído do Distrito Sede e instalado em 31-12-1961.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o Município é constituído do Distrito Sede, assim permanecendo em divisão territorial datada de 18-VIII-1988.

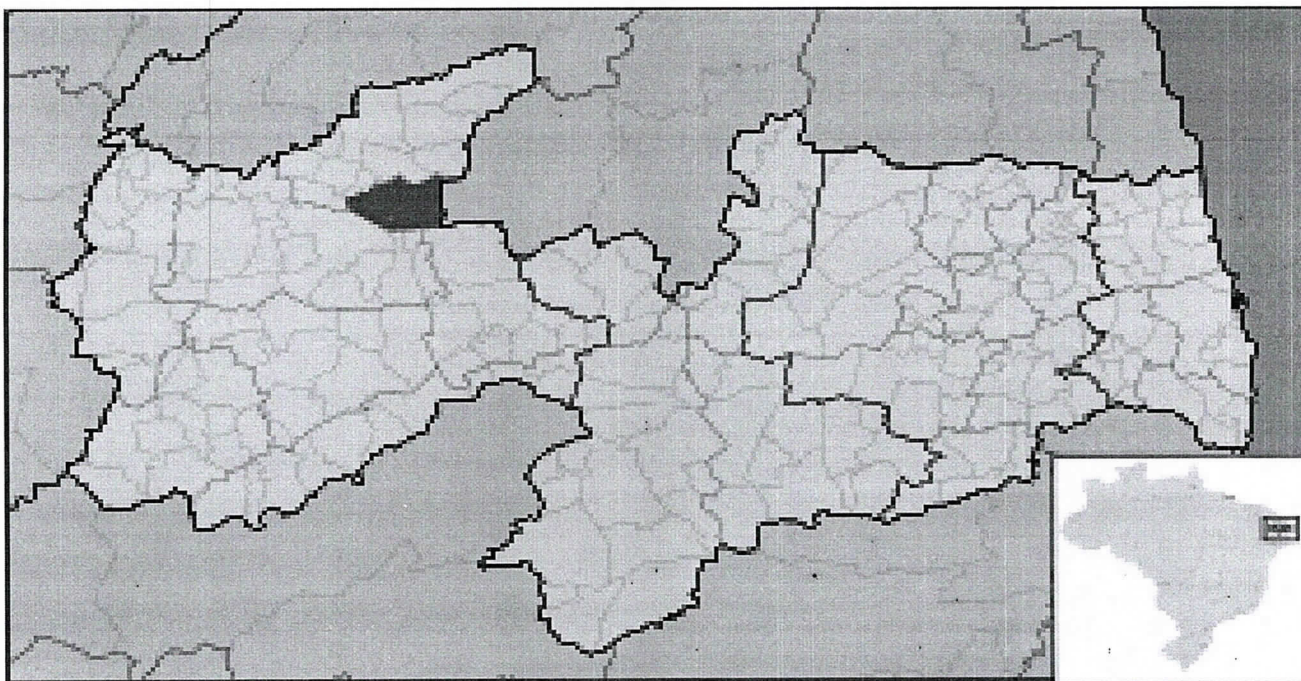
Pela Lei Estadual nº 6108, de 11-11-1979, é criado o Distrito de Mimoso e anexado ao município de Paulista. Pela Lei Municipal nº 91, de 09-07-1991, é criado o Distrito de Ipueiras.

Em divisão territorial datada de 2003, o município é constituído de 03 distritos: Paulista, Ipueiras e Mimoso, assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

### Aspectos Geográficos e Ambientais

O Município de Paulista está localizado na Microrregião de Sousa e na Mesorregião do Sertão Paraibano, a 410 km de distância de João Pessoa. O Município está situado a 06°35'38" de Latitude sul e 37°37'27" de Longitude oeste, a uma altitude de 160 metros.

Sua área é de 561 km<sup>2</sup>, limita-se ao Norte com Riacho dos Cavalos e



Mapa 1- Localização de Paulista na Divisão do Estado da Paraíba em Mesorregiões.

Fonte: Wikipédia

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO



São Bento, ao Leste com Serra Negra do Norte, ao Sul com São José de Espinharas, Vista Serrana, Condado e Pombal e a Oeste com Pombal, Lagoa e Mato Grosso.

O acesso à sede do Município é feito inicialmente através da BR-130 até São Bento do Pombal em percurso de 401 km passando por Campina Grande, Juazeirinho, Santa Luzia e Patos. A partir de São Bento do Pombal segue-se pela rodovia estadual PB- 235 em trecho de 21 km até a cidade de Pombal. Em seguida pela BR 427, para leste, percorre-se trecho de 38 km até o entroncamento com o acesso de 12 km até a cidade de Paulista.

O Município de Paulista está inserido no Polígono das secas. Possui clima quente-úmido com chuvas de verão e outono. Possui clima tropical quente de seca acentuada com 07 a 08 meses secos. A pluviometria média anual é da ordem de 886 mm de distribuição irregular, com 76% de seu total concentrando-se em 04 meses. A temperatura média anual é da ordem de 28°C a 29°C. A vegetação é do tipo caatinga-sertão.

A topografia dos terrenos apresenta relevo predominantemente ondulado a suavemente ondulado, com exceção de áreas a noroeste (Serra do Espinho e da Bigorna), ao norte (Serra do Olho d'Água) e a sudeste Serra de João Ferreira e Serrote dos Pilões onde o relevo é ondulado à fortemente ondulado e declividades elevadas. No serrote dos Pilões ocorrem cotas que chegam a 670 metros.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

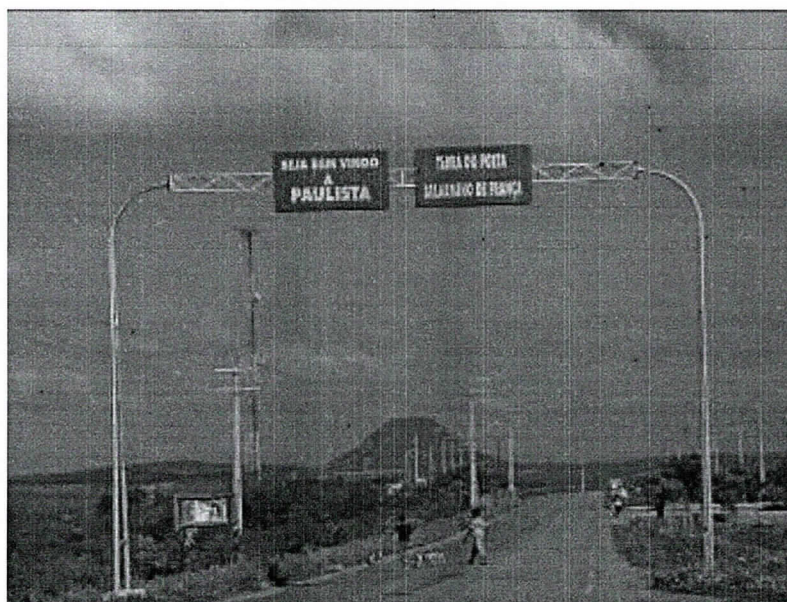



FIGURA 1 - ACESSO A PAULISTA

FOTO: CEP

O Município de Paulista encontra-se inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Piranhas, região do Médio Piranhas. Seus principais tributários são: o rio Piranhas e os riachos: do Retiro, Salgadinho, do André, Grota Funda, da Timbaúba, do Couro, Boa Vista, do Mulungu, Mato Grosso, do Moleque, do Livramento, Grande, Malhada da Besta, Barro Vermelho, Saranhão, Empanzinado, da Palha, Cachoeirinha, do Veludo, Bálsamo, do Junco, dos Grossos, da Água Fria, Jurema, do Cipó, dos Pilões e das Éguas, além dos córregos: da Areia, dos Mocós, Mateus Pereira, Mimoso, Luciano e do Preto. O principal corpo de acumulação é a Lagoa das Areias. Todos os cursos d'água tem regime de escoamento intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico.

Em relação às questões ambientais, registram-se problemas relacionados principalmente à situação atual da rede de esgotamento sanitário. A cidade possui rede coletora de esgotos, mas a canalização dos efluentes é feita sem nenhum tratamento para o Rio Piranhas, já que o sistema não dispõe de estação de tratamento. Existe na zona rural um sistema de fossa coletiva, (fossão), que lança suas águas poluídas no rio, como também próximo a Indústria de Sabão das Neves, corre o esgoto a céu aberto. No Balneário, no Rio Piranhas, afastado da cidade além da canalização de esgotos correndo até o rio, observam-se várias atividades, como: banho de animais (cavalos) dentro do rio, lavagem de roupas,

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água.

**Quanto à origem:** Doméstico, Comercial, Público, Serviços de Saúde, Resíduos Especiais: Pilhas e Baterias, Lâmpadas Fluorescentes, Óleos Lubrificantes, Pneus, Embalagens de Agrotóxicos, Radioativos, Construção Civil / Entulho Industrial, Portos, Aeroportos e Terminais Rodoviários e Ferroviários, Agrícola.

Essa divisão foi elaborada pelo IPT/CEMPRE, (2000).

Os resíduos domésticos são aqueles gerados das atividades diárias nas residências, também são conhecidos como resíduos domiciliares. Apresentam em torno de 50% a 60% de composição orgânica, constituído por restos de alimentos, embalagens em geral, jornais e revistas, garrafas, latas, vidros, papel higiênico, fraldas descartáveis e uma grande variedade de outros itens.

A taxa média diária de geração de resíduos domésticos por habitante em áreas urbanas é de 0,5 a 1 Kg/hab.dia para cada cidadão, dependendo do poder aquisitivo da população, nível educacional, hábitos e costumes.

O lixo comercial apresenta variações de acordo com a atividade dos estabelecimentos comerciais e de serviço. No caso de restaurantes, bares e hotéis predominam os resíduos orgânicos, já os escritórios, bancos e lojas os resíduos predominantes são o papel, plástico, vidro entre outros.

Os resíduos comerciais podem ser divididos em dois grupos dependendo da sua quantidade gerada por dia. O pequeno gerador de resíduos pode ser considerado como o estabelecimento que gera até 120 litros por dia, o grande gerador é o estabelecimento que gera um volume superior a esse limite.

Os resíduos públicos são provenientes dos serviços de limpeza urbana (varrição de vias públicas, limpeza de praias, galerias, córregos e terrenos, restos de podas de árvores, corpos de animais, etc.), limpeza de feiras livres, (restos vegetais diversos, embalagens em geral, etc.). E ainda os resíduos descartados irregularmente pela própria população, como entulhos, papéis, restos de embalagens e alimentos.

Os Serviços de Saúde são aqueles contidos na Resolução RDC nº 306/04 da ANVISA e a Resolução RDC nº. 358/05 do CONAMA, provenientes de atividades relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde;

necrotérios; funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimento de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares”.

Esses resíduos são divididos em:

Grupo A (Potencialmente Infectante) com sub-divisões.

A1 - Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética. Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco quatro, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido. Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta. Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

A2 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

A3 - Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiar.

A4 - (Potencialmente Infectante): Kits de linhas arteriais, endovenosas e deslizados, quando descartados. Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares. Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco quatro, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.

**Grupo Descrição:** Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipo escultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo. Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre. Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica. Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro organismos, bem como suas forrações. Bolsas utilizadas em transfusões de sangue, vazia ou com volume residual pós-transfusão.

A5 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfuro cortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

Grupo B (químicos) - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; antiretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações. Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes. Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores). Efluentes dos equipamentos

manutenção do laboratório com exames especializados; a garantia do atendimento e acompanhamento pré-natal, citologia, hipertensão, diabetes, tuberculose e hanseníase; a manutenção do atendimento e anticoncepcional e preservativos em parceria com a BENFAM; o atendimento à população carente com medicamentos básicos de boa qualidade e eficácia comprovada no tratamento; o cumprimento das prerrogativas pertinentes à PPI e ao Pacto, incluindo o controle do câncer do colo do útero e de mama, a redução da mortalidade infantil e materna, a saúde do idoso, a promoção da saúde, com ênfase na atividade física regular e alimentação saudável, o fortalecimento da atenção básica e o fortalecimento da capacidade de respostas e doenças emergentes e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose e influenza.

Além dessas metas a Prefeitura através da Secretaria de Saúde do Município assegurará a descentralização, regionalização, planejamento, participação e controle social, diretrizes para a gestão do SUS, responsabilidade sanitária com educação em saúde, comprometendo-se a reorganizar o processo de acolhimento da pessoa idosa nas unidades de saúde, criar a caderneta de saúde da pessoa idosa, assistência farmacêutica, atenção domiciliar e cumprir as prerrogativas à PPI e ao Pacto.

A Secretaria de Saúde também vai trabalhar dando o apoio a população nas áreas de laboratórios farmacêuticos, imunização, vigilância sanitária, informatização na qualidade do atendimento, saúde mental, farmácia básica e estratégia na saúde da família.

Na área da imunização o que interessa é aplicar as vacinas para deixar a população imune das doenças transmissíveis. A vigilância sanitária tem o objetivo de fiscalizar todo e qualquer tipo de comércio de alimentos, consultórios médicos, odontológicos, escolas, rede hoteleira, além de manter uma política voltada sempre para a educação coletiva no sentido de propiciar o bem-estar social.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

Na saúde mental o objetivo é atender os pacientes de baixo poder aquisitivo, portadores de algum transtorno psíquico, com as necessidades: Psiquiatria, Neurologia e Psicologia.

Na farmácia básica tem como objetivo organização das ações da assistência farmacêutica necessários, de acordo com a organização dos serviços de saúde, com distribuição gratuita de medicamentos básicos.

No hospital tem as atividades de clínica médica, pediatria e obstetrícia, sistema de radiologia, com ultrassonografia ou ecografias básica e raios x.

A estratégia saúde da família tem o objetivo de desenvolver em nível de atenção primária da saúde ações de saúde de forma integrada e articulada, de educação permanente, promoção, prevenção, recuperação e reabilitação para os problemas mais prevalentes de saúde.

O Município atende com 07 médicos que atendem inclusive aos SUS, 04 cirurgiões dentistas e 04 enfermeiras, além de outros profissionais da área de saúde exigidos para o cumprimento das metas pactuadas.

## 5.2 - Educação

A educação no município de Paulista é prioridade para a atual administração embora tenha havido uma redução de matrículas na rede estadual e na rede municipal, esse indicador revela apenas mais rigor na apuração dos números e pelo fato de ter havido uma sensível melhoria no padrão econômico das famílias no município com transferência de matrículas para a rede privada.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

## Educação – Número de Matrículas

Unidades da Federação Municípios Dependência Administrativa	Matrícula inicial													
	Ensino Regular										EJA			
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial			
	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais		Anos Finais				Fundamental		Médio	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral

### PAULISTA

Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	126	0	448	0	0	0	26	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	20	84	27	426	0	465	0	0	0	51	0	0	0
Municipal Rural	0	0	158	0	461	0	183	0	0	0	60	0	0	0
Estadual e Municipal	0	20	242	27	887	0	774	0	448	0	111	0	26	0

Fonte: INEP – Censo da Educação Básica

Resultado e Metas do IDEB e o projetado até o ano de 2021.

4ª série / 5º ano

Ideb Observado			Metas Projetadas							
2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3.0	3.8	3.9	3.1	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3

### Resultado Preliminar do Censo Escolar 2010 - Educacenso

Município	Dependência	Matrícula Inicial																	
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	Educação de Jovens e Adultos - EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais			Fundamental <sup>2</sup>	Médio <sup>2</sup>	Fundamental <sup>2</sup>	Médio <sup>2</sup>	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fund <sup>1,2</sup>	EJA Médio
PAULISTA	Estadual	0	0	0	127	455	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
	Municipal	20	272	895	652	0	0	111	0	0	0	0	1	4	2	0	0	0	1
	Privada	0	98	99	10	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
	Total	20	370	994	789	455	0	111	28	0	0	0	2	5	2	2	0	1	1

  
**Severino Pereira Dantas**  
 PREFEITO



### 5.3 – Desenvolvimento Social

O atendimento psicossocial desenvolvido pela Casa da Família dispõe de 02 (dois) psicólogos e 02 (dois) assistentes sociais atendendo grupo de idosos, danças e artes marciais. O Conselho Social de Controle dos Programas Sociais do Governo Federal, faz reuniões básicas e emergenciais com as famílias das crianças de 0(zero) a 06 (seis) anos, e também são ministrados cursos profissionalizantes e em parceria da Prefeitura com o Conselho Tutelar, foi criada uma creche que presta serviços a uma parcela das crianças carentes deste município. A assistência social em Paulista encontra-se no nível 01, Atenção Básica, tem um Centro de Referência em Assistência Social e uma Casa da Família que atende ao Projovem com 75 jovens, ao PETI com 100 crianças além da Assistência ao Idoso. O IDH do Município é 0,620. Estão no CADÚNICO, 2.258 famílias pobres das quais 1.810 recebem benefício do Programa Bolsa Família.

---

## ASPECTOS ECONÔMICOS

---

A economia do Município de Paulista está baseada no setor do comércio e dos serviços, que representam 64,79% do PIB, essas atividades econômicas estão concentradas quase totalmente na zona urbana. A agricultura contribui com 21,72% e a indústria com 13,49%, com dados registrados em 2006.

As empresas cadastradas são 138 e empregam 517 pessoas com registro embora outras fontes registram 1.756 pessoas ocupadas. Uma das figuras mais representativas dos trabalhadores de Paulista é o redeiro, que tem até um dia municipal dedicado a ele. Os redeiros são vendedores de redes de dormir, geramente fabricadas em São Bento, Aparecida, Vista Serrana, Brejo do Cruz e


outros municípios da região, que viajam em grupos pelo Brasil afora comercializando seu produto.

Os redeiros são como nômades, não têm destino certo, mas sempre voltam para casa. Os redeiros já foram até retratados em teses de mestrado, tão curiosa e sacrificada é sua atividade.



FIGURA 3 - VENDEDORES DE REDE PREPARANDO A VIAGEM FONTE: FOTÓGRAFO LUCIANO DUTRA-2

As atividades comerciais são representadas apenas pelos estabelecimentos que atendem as necessidades básicas da população como posto de combustível, loja de material de construção, padarias, bares, lanchonetes, mercadinhos, locadoras de vídeo.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

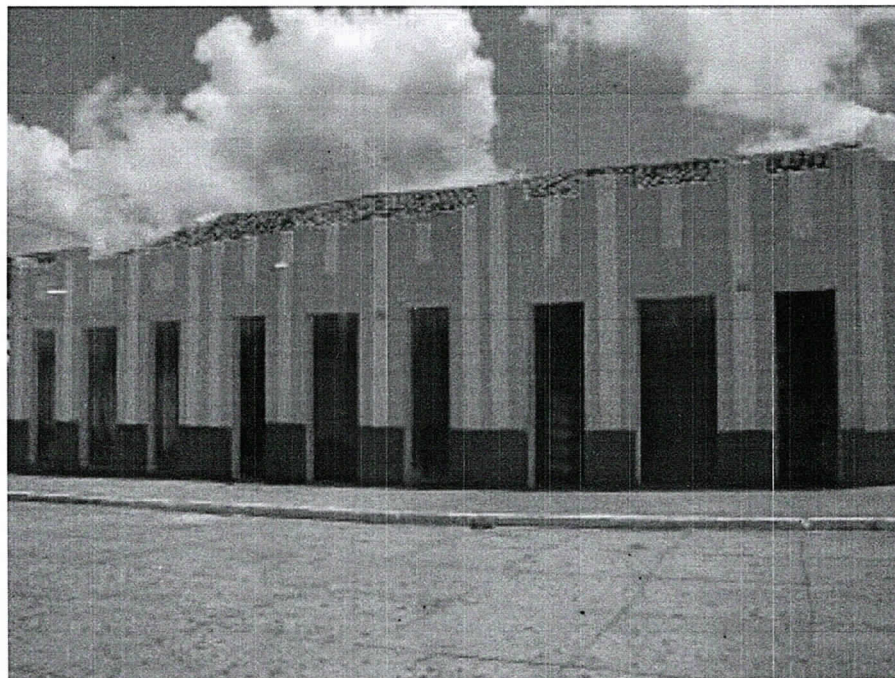


FIGURA 4 - MERCADO MUNICIPAL DE PAULISTA

Fonte: Arquivo CEPAM

O setor industrial tem apenas 02 estabelecimentos representativos, uma fábrica de produtos de sabão em pó e em barra e uma de ração animal.

Paulista é uma cidade privilegiada por ser cortada pelo Rio Piranhas que atrai pessoas dos mais longínquos lugares como uma boa opção de lazer, pois além do banho que o rio proporciona aos visitantes, são muitas as barracas que oferecem bebidas e aperitivos no balneário do rio.

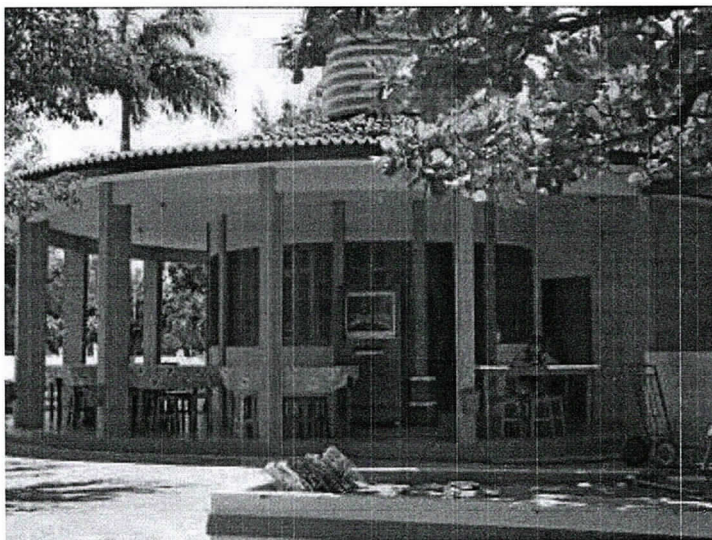
  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO



**FIGURA 5 - FOTO DO BALNEÁRIO DO RIO PIRANHAS**


Fonte: Internet

A população da cidade tem ainda como atração, o Coreto João Patrocínio da Silveira localizando no centro da cidade, que possui um ambiente agradável, para quem procura bater um bom papo com amigos, tomar um drink ou fazer suas refeições em um lugar tranquilo e aconchegante.



**FIGURA 6 - CORETO DE PAULISTA**

Fonte: Arquivo CEPAM

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

A agricultura é baseada na pequena propriedade, que utiliza mão de obra familiar e não gera excedentes, o que motiva os jovens do campo a procurarem na cidade oportunidades de trabalho, muitos deles são redeiros. Mesmo assim, aproximadamente 1.800 pessoas trabalham no campo.

Os principais produtos da agricultura familiar são principalmente da fruticultura, destacando-se a banana, o côco e a goiaba. As pequenas propriedades produzem ainda feijão, milho, mandioca e batata doce. Destaca-se o rebanho bovino que chega a aproximadamente 24.000 cabeças.

---


## 7 - MARCO LEGAL E REGULATÓRIO MUNICIPAL

---

A Prefeitura de Paulista tem apenas a legislação básica no que diz respeito ao uso e parcelamento do solo. O Código Tributário disciplina algumas questões, quando envolvem tributos e taxas. O Código de Posturas trata das atividades urbanas e instalações comerciais, industriais, disposição de materiais e lixo nas ruas. No tocante às construções, principalmente moradias, a Lei Municipal 302/2009 dispõe sobre as construções no município e entre outras determinações, dispensa o projeto para construções até 70m que não necessitem de estruturas especiais e dispensa também reformas até 20m com as mesmas características.

Em 2010 foi aprovada a Lei 314/2010 que dispõe sobre a delimitação do Perímetro Urbano, instrumento legal importante como base para a aplicação da legislação urbana.

O Município de Paulista regulamentou a Lei Geral das Micro Empresas através do Decreto Nº 17/2010 contribuindo dessa forma para a formalização dos pequenos negócios.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

---

## 8 - CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

---

A Prefeitura de Paulista tem uma estrutura administrativa moderna, com atribuições bem definidas, composta do Gabinete do Prefeito e Assessoria Jurídica; das Secretarias de Administração; Finanças; Planejamento; Ação Social; Saúde; Educação; Comunicação; Agricultura; Obras, Viação e Urbanismo; Cultura e Desportos; Agricultura e Meio Ambiente.

A Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo tem a responsabilidade de promover o ordenamento urbano e habitação, além de cuidar da mobilidade urbana, que em Paulista é uma das políticas públicas mais importantes e efetivamente consideradas no cotidiano da cidade, principalmente pelo traçado das ruas enlameadas com calçadas altas e acessos difíceis.

O trabalho de promoção da habitação é auxiliado pela Secretaria de Ação Social, na seleção e cadastramento das famílias a serem beneficiadas. O Município tem engenheiro na sua equipe técnica, e entre as suas atribuições está o acompanhamento e fiscalização de obras e terceiriza os projetos e programas através de escritórios especializados.

A frota motomecanizada de Paulista atende às necessidades mais urgentes, atualmente estão em operação uma retroescavadeira, uma caçamba, um trator, dois tratores agrícolas e um carro pipa, que atendem de forma permanente à manutenção e melhoria da infraestrutura, à limpeza urbana e à manutenção das estradas vicinais.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

---

## 9 - HABITAÇÃO INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO

---

### 9.1 Aspectos Urbanos, Infraestrutura e Patrimônio Histórico

Paulista é um município que tem apenas 48 anos de existência e mesmo assim guarda alguns edifícios com características construtivas do século passado que deram origem à cidade atual.

Dividido ao meio pela rodovia estadual asfaltada, e de tráfego intenso, o sítio urbano tem declividades acentuadas o que exige sempre obras de contenção em várias ruas, encarecendo a infraestrutura.

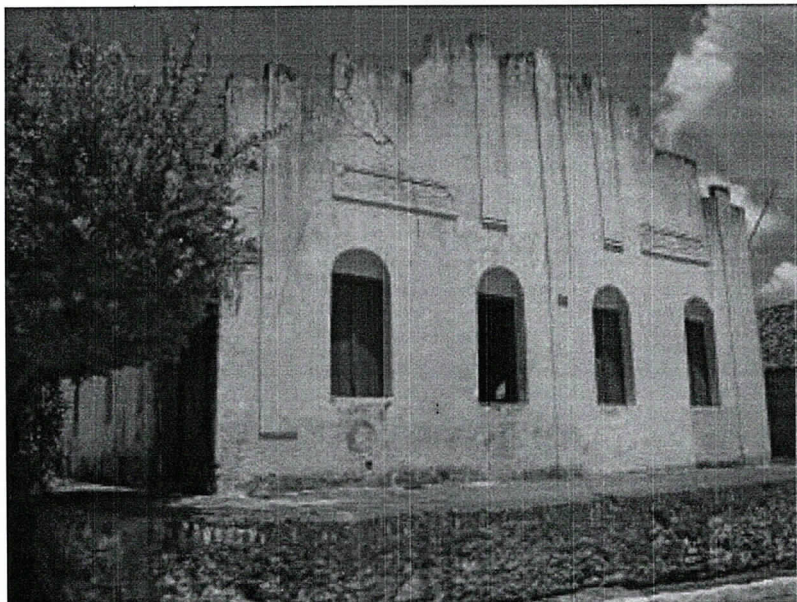


FIGURA 7 - CASARIO ANTIGO EM PAULISTA

Fonte: Arquivo CEPAM


  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO



FIGURA 8 - DECLIVIDADE ACENTUADA EM RUAS DE PAULISTA

Fonte: Arquivo CEPAM

A cidade de Paulista tem um crescimento recente, que se percebe pela grande quantidade de construções novas, o que obrigou a Prefeitura a criar a Lei das Construções para garantir o disciplinamento que já se pronunciava desordenado nas áreas de expansão. Foi iniciada recentemente a pavimentação de várias ruas do Município com apoio do Governo Federal.

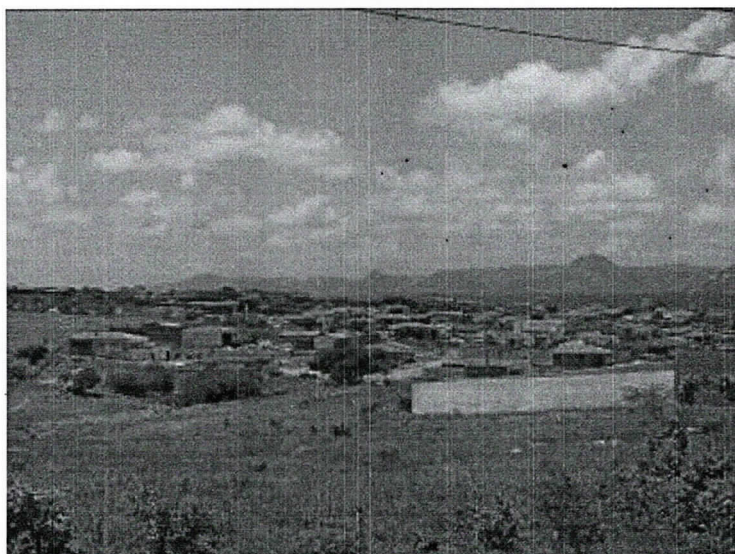


Figura 9 - Área de Expansão Urbana em Paulista

Fonte: Arquivo CEPAM

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO



O Centro da Cidade e os Bairros mais antigos se caracterizam por um bom padrão habitacional, de nível médio onde aparecem algumas casas conjugadas, mas na sua maioria são moradias que aparentam conforto e espaços adequados. As novas moradias de melhor padrão construídas nas áreas de expansão ocupam terrenos maiores e tem recuos adequados.

Pesquisa CEPAM/PMP, relata a existência de moradias precárias em pontas de rua e áreas de expansão que vão se estendendo ao longo dos caminhos, uma característica presente em todas as cidades cortadas por rodovias, no entanto não há registro da existência de favelas

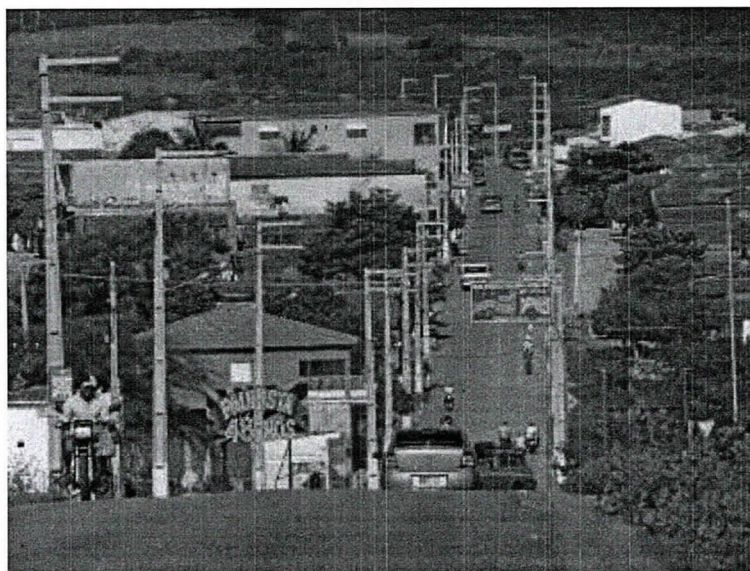


FIGURA 10 - ASPECTOS DA ZONA URBANA DE PAULISTAFONTE: ARQUIVO CEPAM

A infraestrutura é um dos principais itens das carências habitacionais do Município, o Sistema de Abastecimento D' Água da cidade tem mais de 20 anos e recebe apenas tratamento básico de cloração simples. O esgotamento sanitário atende apenas a uma pequena parte da cidade e é despejado sem tratamento no Rio Piranhas. O Sistema de Resíduos Sólidos tem atuação em toda a zona urbana com coleta regular e mantém as ruas limpas, analisado com maior detalhamento em capítulo específico. A energia elétrica atende a 99,1% dos domicílios, de acordo com o IBGE, (Censo 2010). Apenas as ruas das áreas de expansão urbana que apresentam problemas para implantação de drenagem em razão da declividade acentuada, não têm pavimentação.

## 9.2 Áreas Urbanas de Interesse Social

Na sede do Município de Paulista não há nenhuma área com características das tipologias de assentamentos precários, nem mesmo as famílias cadastradas na pesquisa deste PLHIS, residem em áreas que possam se enquadrar nessa categoria. A maioria das casas com algum tipo de precariedade encontra-se dispersa, em áreas de expansão urbana, seguindo o trajeto das estradas ou nas comunidades rurais. O padrão habitacional é simples para aproximadamente 60% dos domicílios, mas garantem uma boa qualidade de vida para seus moradores.

As áreas mais carentes são o Bairro Talismã, e as Comunidades André e Arruda, onde estão concentradas a maioria das moradias precárias de forma dispersa. Nessas áreas a infraestrutura atende parcialmente, 30% das ruas são pavimentadas, 70% das moradias têm fossas com sumidouro e a coleta de lixo atende a 80% da área. Essas áreas fazem parte do planejamento de ações nos projetos da Prefeitura encaminhados às fontes financiadoras.

O fenômeno da autoconstrução também se apresenta de forma muito recorrente nessas áreas, que vem sendo fiscalizadas e disciplinadas pela Prefeitura com uma ação que tem as características de assistência técnica.

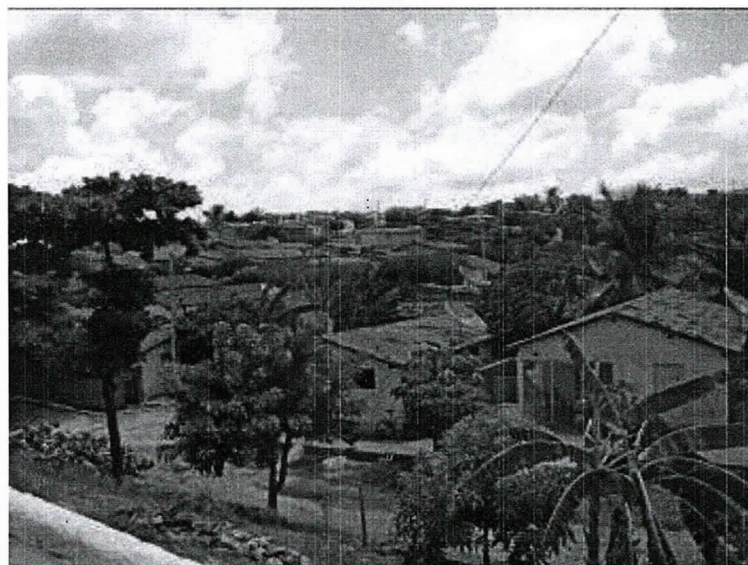


Figura 11 - Areas Periféricas de Expansão Urbana em Paulista

Fonte: Arquivo CEPAM

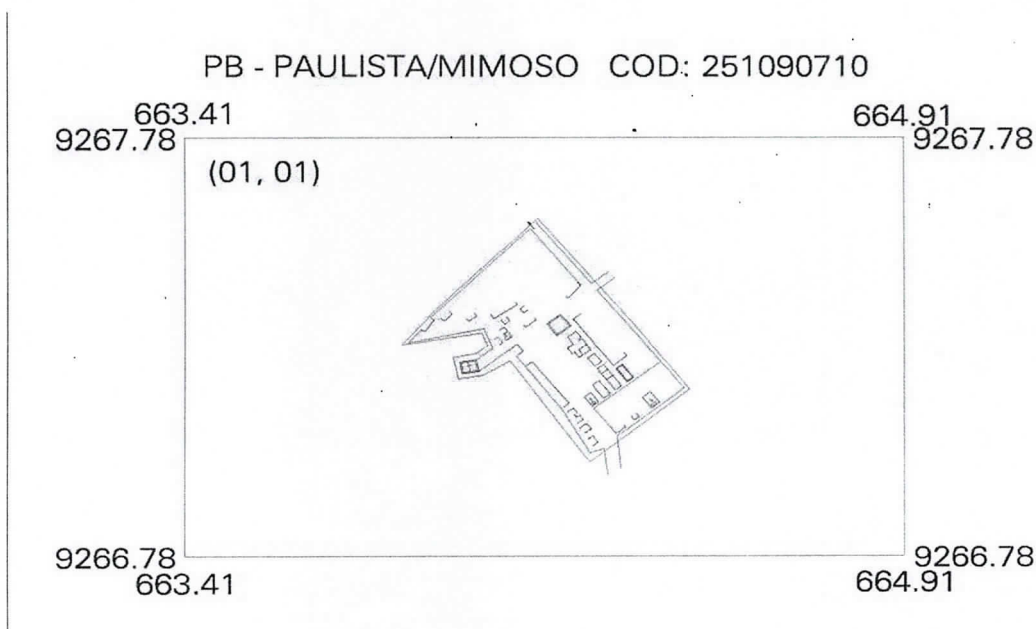
  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

### 9.3 Assentamentos Rurais

As comunidades rurais de Paulista concentram a maioria das moradias precárias, muitas delas de taipa, o que preocupa a administração municipal em razão do Município se encontrar em área de incidência do “barbeiro”, transmissor da Doença de Chagas.

Essa constatação fez com que fosse aprovado pela Fundação Nacional de Saúde, o projeto de construção de 43 moradias para erradicação de casas de taipa no Programa de Construção de Moradias para Erradicação da Doença de Chagas.

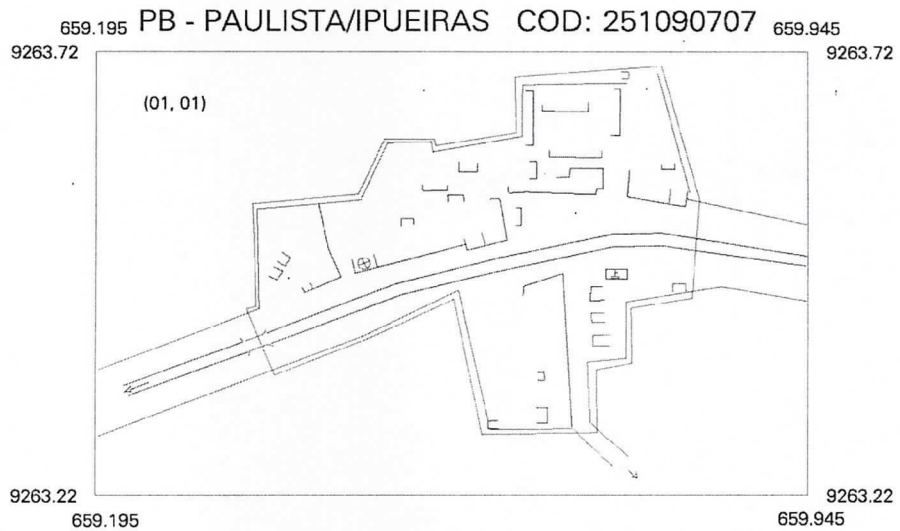
As comunidades rurais são: Sítio Ipueiras, Sítios André, Riacho do André, Saco do André, Malhada da Pedra, André de Baixo; Sítio Picos, Assento da Pedra, Saco do Moleque, Idalina, Conceição, Agreste, Felipe Paz; Sítio Maravilha, Cachoeira, Empanzinado, e Fechadinho; Sítios Sanharão e Queimado; Sítios Caiçara, Arruda e Fazenda Alvorada. Esses sítios foram agrupados pela proximidade entre eles, alguns formando uma só comunidade embora dispersa. As comunidades Ipueira e Mimoso são consideradas zonas urbanas por serem Distritos, oficialmente.



Distrito de Mimoso – Paulista

Fonte: IBGE

*Severino Pereira Dantas*  
**Severino Pereira Dantas**  
**PREFEITO**



**Distrito de Ipueiras – Paulista**

Esses mapas dos Distritos Censitários de Ipueira e Mimoso demonstram a reduzida área ocupada por moradias, com equipamentos básicos de educação e saúde. Nesses dois distritos, a coleta de lixo acontece periodicamente em carros alugados, considerando a metodologia do IBGE que reconhece todos os Distritos como área urbana. A carência habitacional nessas duas localidades abrange a quase totalidade dos domicílios.

Nos Distritos e nas comunidades rurais não há infraestrutura, são comunidades tipicamente rurais, sem pavimentação, com poucas moradias com fossas e sumidouro, a maioria das casas com banheiros externos construídos pela Prefeitura com apoio da FUNASA.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

## ***Ocupação do Espaço Urbano***

A Ocupação do espaço urbano se deu estruturando um longo corredor às margens da rodovia. De um lado e do outro, mesmo com a declividade acentuada foram se definindo as vias de acesso e os logradouros. As novas moradias se deslocaram para ruas largas e arborizadas no centro da cidade, que mesmo sendo considerada área nobre, tem casas conjugadas dos dois lados.



FIGURA 12 - PAULISTA - ASPECTOS URBANOS

Fonte: Arquivo CEPAM

A cidade apesar de seu pequeno porte apresenta-se muito limpa e bem cuidada, parecendo reafirmar o padrão de educação do seu povo. Há uma grande carência de infraestrutura, principalmente no componente saneamento básico, existem muito poucas áreas com esgotamento sanitário; as moradias, equipamentos sociais, prédios públicos, comércio e indústria são atendidos por fossas sépticas

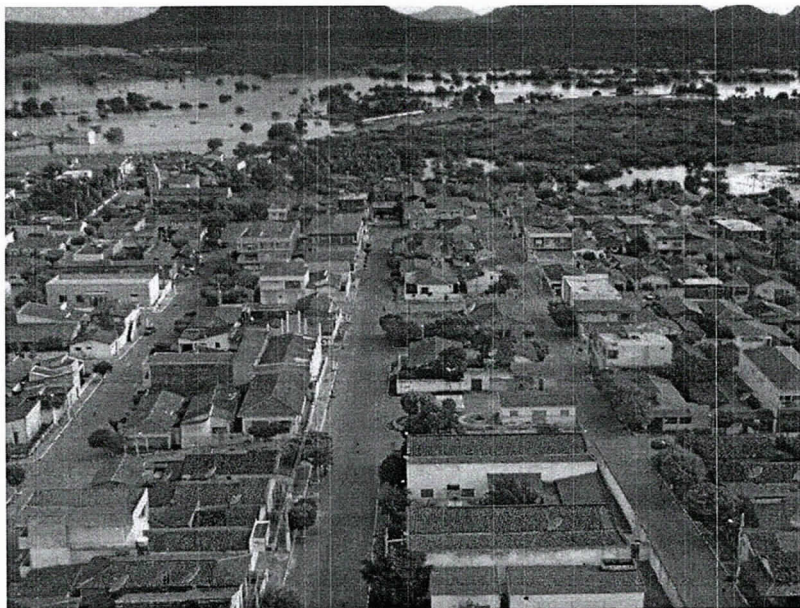
.O município tem sinal de internet e telefonia celular, Agencia dos Correis e Banco do Brasil.

A produção habitacional atual está representada pelo Projeto do PAC, que tem como objetivo a substituição de casas de taipa, que contemplará 43 famílias. Já estão prontas 23 unidades, sendo 05 no Sítio Maravilha, 10 no Distrito

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

de Ipueira e 09 no Distrito de Mimoso. As 43 unidades têm um custo de R\$ 750.000,00. Com recursos do PAC administrado pela FUNASA, foram construídas 11 casas no Sítio Orondongo, para substituição de casas de taipa.

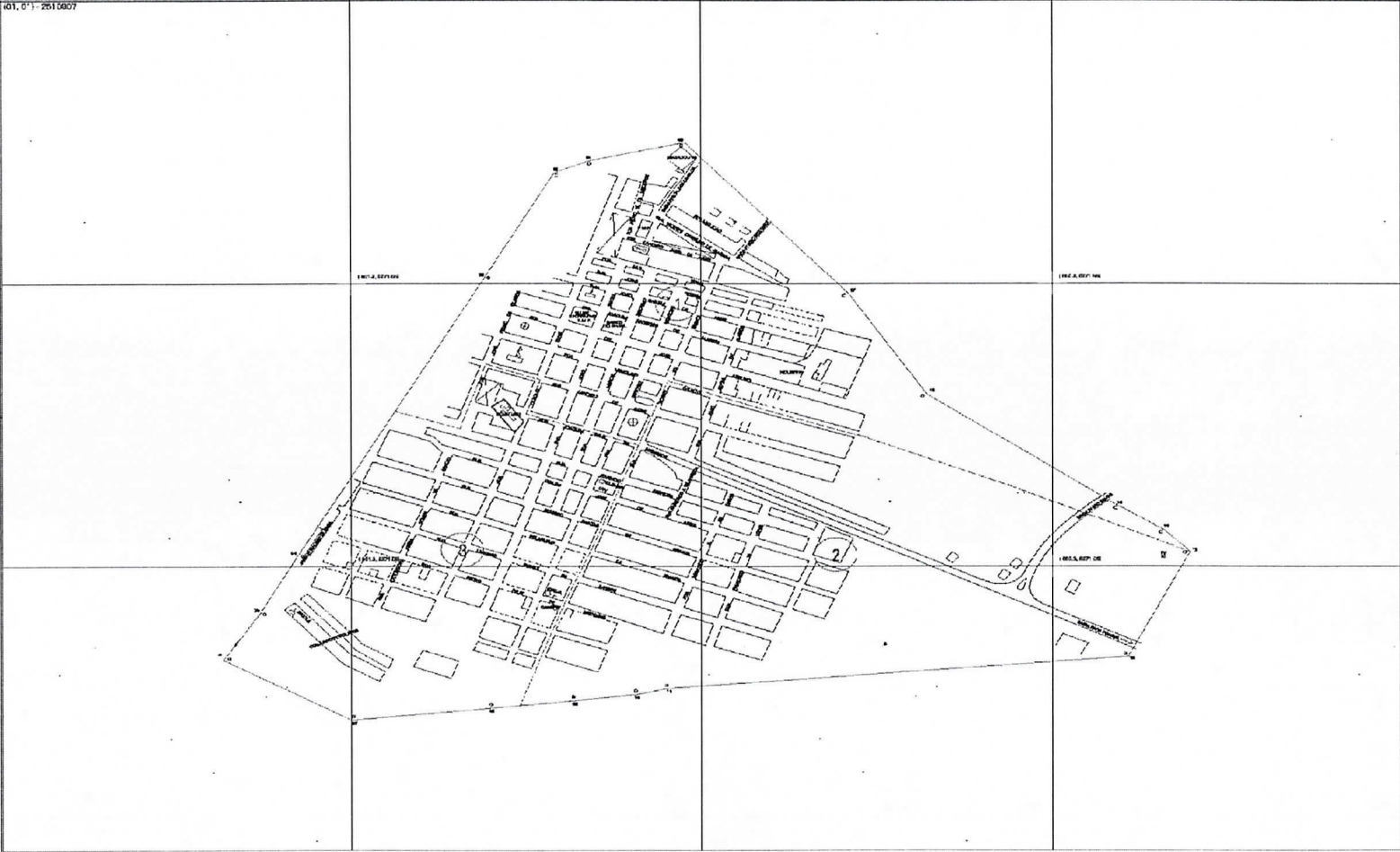
A sede do Município tem áreas que chegam bem próximas ao leito do Rio Piranhas, mas não sofrem risco de enchente, mesmo em períodos de cheias anormais, em razão da altitude em que se encontram relativas ao leito do rio.



Paulista- Áreas próximas do Leito do Rio Piranhas – Fonte: Panoramio Go

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

Município de Paulista – Mapa Urbano



Fonte: IBGE

Severina Pereira Dantas  
 PREFEITO

ESTADO DA PIAUÍ  
 Município: 26.10007  
 PAULISTA  
 Folha: 01 - 01

Projeto: 01/0000000  
 Elaborado: 1998/01/01

**LEGENDA**

**ÁREAS**

- Áreas de preservação ambiental
- Áreas de preservação urbana
- Áreas de preservação ambiental
- Áreas de preservação ambiental
- Áreas de preservação ambiental

**OPERAÇÕES**

- Operações de planejamento urbano
- Operações de planejamento urbano
- Operações de planejamento urbano
- Operações de planejamento urbano

**OPERAÇÕES**

- Operações de planejamento urbano
- Operações de planejamento urbano
- Operações de planejamento urbano
- Operações de planejamento urbano

Arquiteto: Severina Pereira Dantas  
 Engenheiro: Severina Pereira Dantas

**MAPA URBANO DIGITAL**  
 FOLHA 01 A1

IBGE

---

## PERFIL DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS

---

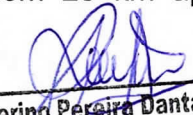
A Prefeitura de Paulista tem dado tratamento adequado às questões relacionadas à limpeza da cidade, mas ainda não encontrou alternativa economicamente viável para o destino final dos resíduos sólidos, continuando até então com o lixão, que prejudica o meio ambiente, a saúde da população e determina prejuízos para a cidade.

Nesse sentido, já foi selecionado o terreno para instalação de um aterro sustentável, que servirá de contrapartida para obtenção do apoio financeiro dos Ministérios do Meio Ambiente, das Cidades ou da FUNASA, instituições que financiam os Municípios na execução da Política de Resíduos Sólidos.

O Planejamento do setor de resíduos sólidos de Paulista deve incluir algumas variáveis importantes para definição das ações a serem desenvolvidas, entre elas a população a ser atendida, a malha viária, a estruturação dos serviços e a capacitação dos agentes ambientais para implantação dos novos serviços previstos.

A educação ambiental também faz parte dessa etapa, preparando a população para a separação do lixo, com foco principal nas escolas através da conscientização dos professores para que a educação ambiental esteja presente em todas as etapas do aprendizado, transversalmente permeando o conteúdo de todas as disciplinas da grade curricular estabelecida.

A cidade de Paulista tem 2,5 km de vias asfaltadas, sendo a maior parte dessas vias formando o grande corredor que atravessa a cidade, na verdade, o cruzamento das rodovias PB 293 e PB 327, com tráfego intenso e constante. As ruas pavimentadas com paralelepípedo têm aproximadamente 18 km e as ruas com leito carroçável, porém habitadas com 20 km aproximadamente.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO



Nessa malha viária deve ser programado o roteiro e periodicidade da coleta seletiva.

A cidade não tem favelas, mas algumas áreas têm infraestrutura precária, ocupando cerca de 40% da área total da cidade. Nesses setores, a coleta de lixo ocorre em dias alternados. No restante da cidade a coleta é diária.

A topografia dificulta bastante os serviços de limpeza urbana, a cidade tem relevo acidentado, dificultando o acesso às residências e acessibilidade das pessoas, razão pela qual a coleta seletiva a ser implantada deve considerar esses condicionantes.


A feira livre, que ocorre semanalmente, exige um esforço na operacionalização da limpeza do centro da cidade, a higienização da área de feira é feita regularmente. As 05 praças da sede têm limpeza diária, e os resíduos de poda de árvores são colocados no lixão.

Os recursos humanos e equipamentos disponíveis são insuficientes para uma melhor operacionalização do setor, mesmo assim a Prefeitura coleta 100% dos resíduos. O serviço é realizado com 03 caçambas, com capacidade para duas toneladas cada uma. São veículos de 1976, 1979 e 1981 e realizam duas viagens por dia, por veículo.

Os resíduos domésticos, do comércio, da varrição, são depositados no lixão, os resíduos de saúde, provenientes do Hospital Municipal, dos Postos de Saúde, do Centro de Especialidades Odontológicas e do SAMU, são depositados numa vala específica para serem cobertos posteriormente.

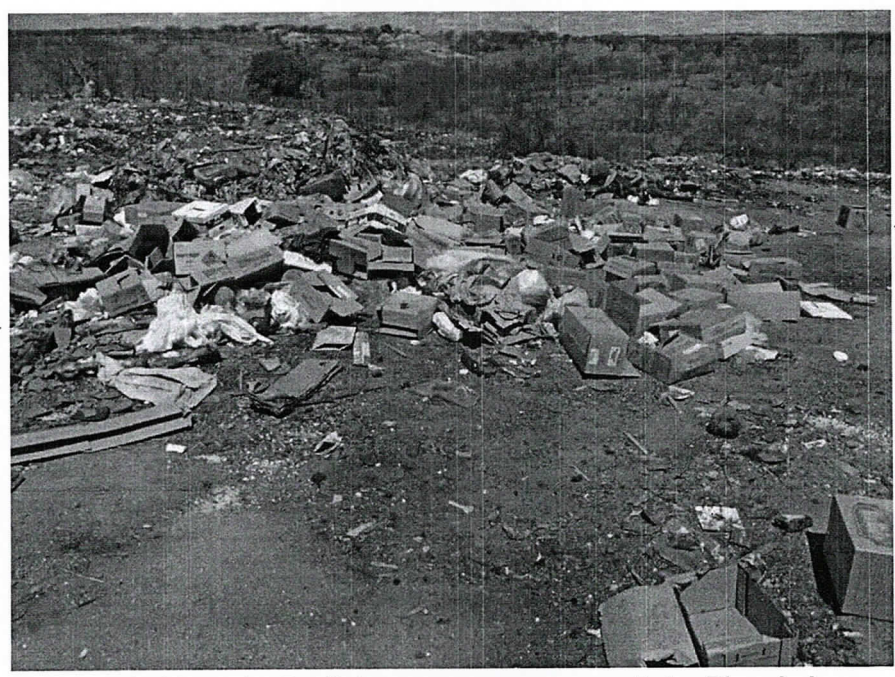
Os servidores do setor de limpeza urbana são 37, sendo 34 garis, 20 na coleta, 12 na varrição, 2 no serviço de pintura de meio fio e 3 motoristas. Todos tem equipamentos de proteção individual (EPI's), equipamentos básicos e material para trabalhar.

Um aspecto peculiar diz respeito ao entulho da construção civil, a maior parte é aproveitada para aterramento dos terrenos para construção, necessário pela declividade dos terrenos, muito pouco vai para o lixão.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

### 10.1 O Lixão

A disposição final dos resíduos sólidos de Paulista é realizada no Lixão, localizado a 3km da cidade, na Rodovia PB 293, próximo do Km 23, desde 1997. O terreno é alugado, fica a 1,5 km do curso d'água mais próximo.



Aspectos do Lixão de Paulista.

Foto: Ricardo Lavor



Aspectos do Lixão de Paulista.

Foto: Ricardo Lavor

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO



Lixão de Paulista - Localização

Foto: Ricardo Lavôr.



Lixão de Paulista – Relevo

Foto: Ricardo Lavor

De acordo com relatório fotográfico acima, pode-se observar que o local tem relevo acidentado, localiza-se à margem de uma estrada vicinal, tem vegetação rasteira, típica de caatinga e não tem nenhum tipo de tratamento. No

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

lixão trabalham como catadores 04 pessoas, todos do sexo masculino e não foram encontradas crianças na área.

Os resíduos das pequenas indústrias do Município não são depositados no lixão, as próprias empresas acondicionam o lixo para depois queimar. Não foram encontradas embalagens de defensivos agrícolas e sempre são feitas campanhas esclarecedoras.

O Lixão demanda em média R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em despesas que incluem aluguel e trabalho de máquinas quando necessário. O Município aplica 5,27% das suas receitas em limpeza urbana. São aplicados aproximadamente 58 mil reais na coleta de lixo da cidade e dos Distritos de Mimoso, Ipueira e André. As despesas com pessoal totalizam 449 mil reais e as despesas com veículos totalizam aproximadamente 240 mil reais.

## 10.2 Seleção e Reciclagem

Não são realizadas campanhas de educação ambiental, somente algumas escolas têm recipientes apropriados para seleção, os professores foram capacitados para inclusão da disciplina como tema transversal, para dar início ao processo de coleta seletiva em toda a cidade, a partir da orientação feita na escola e posteriormente junto às donas de casa. O treinamento dos professores foi realizado com sucesso, com comparecimento de 120 professores do ensino fundamental e médio.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO




**Capacitação dos Professores em Educação Ambiental para Implantação da Coleta Seletiva**



**Capacitação dos Professores em Educação Ambiental para Implantação da Coleta Seletiva**

Os agentes ambientais, (garis e catadores), foram capacitados em separado, com noções de educação ambiental, aspectos dos resíduos sólidos e reciclagem, além das medidas de segurança e utilização de EPIs (equipamentos individuais de segurança).

  
**Severino Pereira Dantas**  
**PREFEITO**

Foram capacitados 14 pessoas, entre homens e mulheres, selecionados pela Prefeitura, que seriam envolvidos diretamente com a coleta seletiva e com a seleção do lixo para reciclagem.

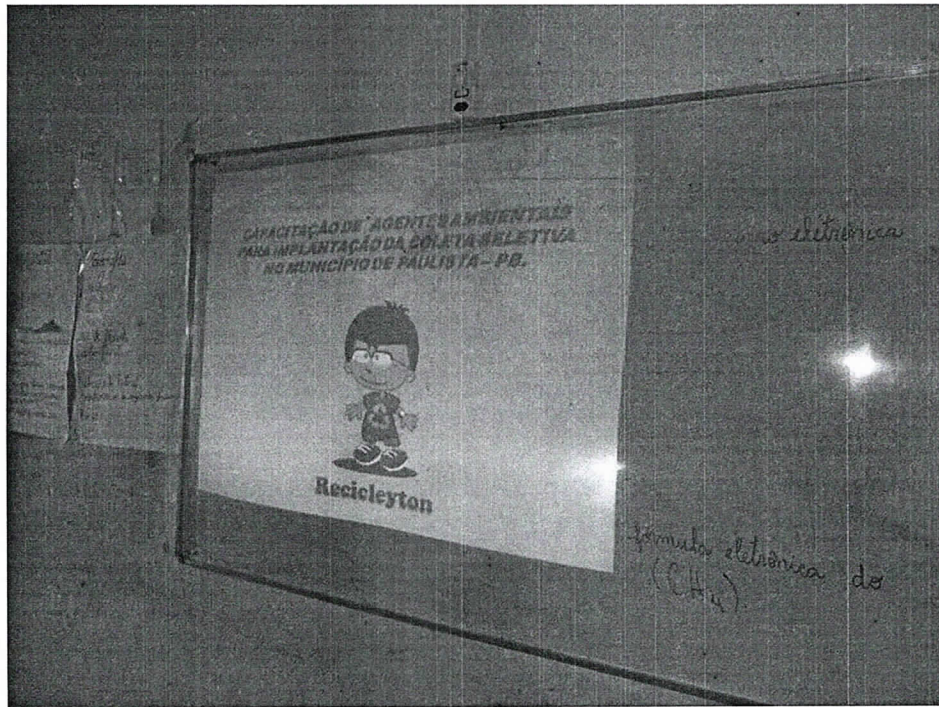
Foi criada a Cartilha da Reciclagem com um boneco mascote, o "RECICLEITON", que será utilizado em todas as campanhas de coleta seletiva, Foram criados ainda cartazes e panfletos.

A coleta seletiva que será implantada em Paulista está sendo pensada com muito cuidado por ser um processo novo que precisa da adesão de todos para ter o resultado esperado, e esse processo precisa ter seu início na escola, onde cada aluno será um agente multiplicador da reciclagem e das boas práticas ambientais.

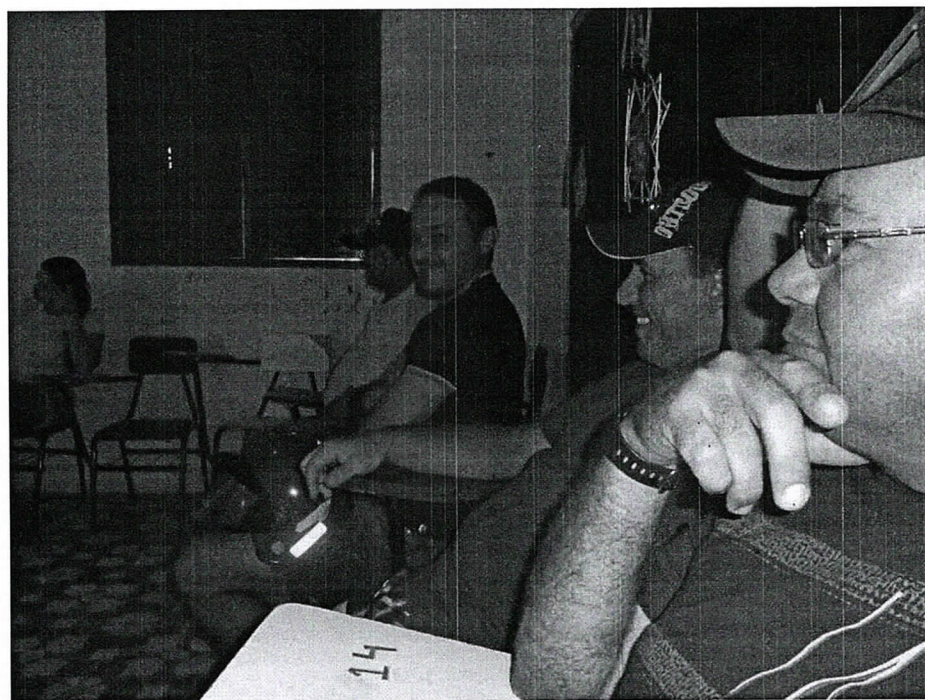


Capacitação dos Agentes Ambientais em Paulista

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO



Capacitação dos Agentes Ambientais em Paulista



Capacitação dos Agentes Ambientais em Paulista

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

## Anexo 1 - Material de Divulgação

Cartilha


Mascote

Sacola



# Recicleyton

Mascote das Campanhas de Seleção, Coleta Seletiva e Reciclagem

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO



### Horários de Coleta

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira
Coleta de Lixo	Coleta Seletiva	Coleta Seletiva nas Escolas
Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Coleta de Lixo	Coleta Seletiva nas Escolas	Coleta Seletiva

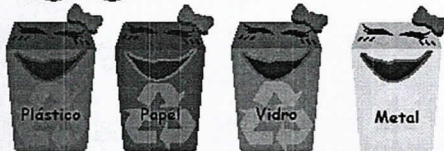


Material Reciclável, mantenha a cidade limpa

# Colet@ Seletiv@



Oi pessoal meu nome é Recicleyton, estou aqui para lhes apresentar minha turma, as meninas da Coleta Seletiva, são lindas, não são? Uma para cada tipo de material. Tem a Vermelha para Plástico, a Azul para Papel, a Verde para Vidro e a Amarela para Metal. Nesse folheto vamos aprender mais sobre reciclagem e a importância da Coleta Seletiva. Todos juntos podemos fazer nossa parte e ajudar o meio ambiente. Nossa cidade será exemplo para o restante da Paraíba.



heteiampa@gmail.com

## Colet@ Seletiv@

### O que é Coleta Seletiva?

É um sistema de recolhimento de materiais recicláveis: plásticos, vidros, papéis, metais e orgânicos, previamente separados na fonte geradora e que podem ser reutilizados ou reciclados. A Coleta Seletiva funciona também como um processo de educação ambiental, na medida em que sensibiliza a comunidade sobre os problemas do desperdício de recursos naturais e da poluição causada pelo resíduo.

#### Plástico

Plástico tem como matéria-prima o petróleo, leva cerca de 300 anos para se decompor no meio ambiente. No Brasil, 1 bilhão de sacolas são distribuídas nos supermercados mensalmente - o que dá 66 sacolas por brasileiro ao mês. O Plástico deve ser evitado, mas se não puder, coloque-o nas lixeiras da cor vermelha espalhadas pela cidade e estará fazendo a sua parte para salvar o Planeta.



#### Papel

Já o Papel tem como matéria-prima a celulose, extraída de árvores. Leva de 3 meses a 100 anos para se decompor no meio ambiente. A economia gerada pela reciclagem é: A cada 1000kg de papel reciclado = 20 árvores poupadas; 1000kg de papel reciclado = 2000 litros de água. Colocando o papel nas lixeiras da cor azul você está cuidando das florestas, dos animais que nelas vivem.



## Colet@ Seletiv@

#### Vidro

O vidro geralmente obtido com o resfriamento de uma massa líquida à base de sílica e leva cerca de 1 milhão de anos para se decompor. O vidro além de ferir pessoas se jogado no meio ambiente, acumula água e pode ser foco de dengue. Colocar o vidro nas lixeiras verdes faz com que empresas especializadas em reciclagem desse material possam utilizar menos matéria-prima, usando menos energias.



#### Metal

Já o Metal utiliza de minerais como matéria-prima, sua decomposição varia de acordo com o material, o alumínio leva cerca de 100 anos para se decompor, já o aço 200 anos. É facilmente reciclado, basta colocá-lo nas lixeiras amarelas que estará cuidando do nosso meio ambiente.



Vem como é fácil fazer a Coleta Seletiva?  
Nascul como é bom separar e  
levar nos depósitos certos para diminuir a  
quantidade de lixo que provocam a natureza.  
Cuidar de Meio Ambiente está no modo.

"Participar é cuidar dos pontos  
Aqui a cultura é melhor  
Mostramos a todos o quanto  
Importante é Cuidar Seletiv@  
Angelica Barbosa



*Severino Pereira Dantas*  
PREFEITO

Modelo

**Sacola para Coleta de Resíduos Sólidos**


**Colet@  
Seletiv@**

Olha eu aqui de novo para ajudar nossa cidade a ficar cada vez mais linda e limpa. Não jogue lixo nas ruas, jogue o lixo em sacolas e depois nas respectivas lixeiras: Plástico nas lixeiras vermelhas, Papel nas azuis, Vidro nas verdes e Metal nas amarelas. Vale a pena cuidar do meio ambiente, o Planeta agradece!

[betelampa@gmail.com](mailto:betelampa@gmail.com)



Plástico      Papel      Vidro      Metal

 **Material Reciclável, mantenha a cidade limpa**

*Severino Pereira Dantas*  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

# 11 - PLANO LOCAL DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

## Desenvolvimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

### 11.1 Metodologia

Para atendimento aos dispositivos da Lei Federal de Resíduos Sólidos, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), o Município pretende iniciar a primeira etapa de suas atribuições, que consistem em:


- Incentivo à criação da Associação dos Catadores;
- Elaboração do Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos;
- Capacitação dos Professores em Educação Ambiental como Tema Transversal com foco na coleta seletiva – (Etapa já efetivada).
- Inventários e o sistema declaratório anual de resíduos sólidos;
- Implantação da coleta seletiva (Com cartilha, panfleto educativo, definição de dias e horário de coleta seletiva – etapa já cumprida).

A lei estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, o que abrange fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, além dos consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Uma das prioridades é a articulação dos governos estaduais, municipais e federal, além da sociedade civil, para a construção de políticas públicas de resíduos sólidos, integradas.

Atendendo a essa orientação, a Prefeitura de Paulista irá desenvolver as diversas etapas do PLGRS com orientação metodológica contida no Guia para Orientação na Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, do Ministério do Meio Ambiente.

Uma das principais recomendações para que o PGIRS alcance seus objetivos é a participação da comunidade em todas as etapas do Plano, que teve início com a capacitação dos professores para que a escola seja o vetor de motivação para a formação de uma nova consciência sobre a importância da questão ambiental no Município.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

A criação do Comitê Local para acompanhar a elaboração do PGIRS DO Município de Paulista, também atendendo à recomendação do Manual, foi o primeiro passo para a definição das ações de implementação de uma nova política ambiental em um Município que, apesar de pequeno, tem na sua administração a responsabilidade com a qualidade de vida do seu povo, agora e no futuro.

“O conteúdo mínimo do plano municipal é tratado no Art. 19 da Lei 12.305 e o Decreto 7.404, que a regulamenta, apresenta, no Art. 51, o conteúdo mínimo, simplificado em 16 itens, a ser adotado nos planos municipais de municípios com população até 20 mil habitantes, anunciada no Censo 2010 coordenado pelo IBGE”.

Seguindo o manual, seria necessário atender ao passo a passo, para elaborar um Plano que atenda à legislação e seja compatível com a nova política nacional para o setor.

“Nos municípios, nas regiões em consorciamento ou em consórcio público já constituído o processo de elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS pode seguir uma **metodologia passo a passo**, tal como indicada a seguir.”

A equipe técnica da Prefeitura de Paulista definiu que, devido ao porte do Município, algumas etapas podem ser simplificadas e até suprimidas sem prejuízo da eficácia do PGIRS.

As Etapas recomendadas pelo Guia do MMA são:

1. Reunião dos agentes públicos envolvidos e definição do Comitê Diretor para o processo;
2. Identificação das possibilidades e alternativas para o avanço em articulação regional com outros municípios;
3. Estruturação da agenda para a elaboração do PGIRS;
4. Apresentação pública dos resultados e validação do diagnóstico com os órgãos públicos dos municípios e com o conjunto dos agentes envolvidos no Grupo de Sustentação (pode ser interessante organizar apresentações por grupos de resíduo
5. Envolvimento dos Conselhos Municipais de Saúde, Meio Ambiente e outros na validação do diagnóstico;
6. Incorporação das contribuições e preparo de diagnóstico consolidado;

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

7. Definição das perspectivas iniciais do PGIRS, inclusive quanto à gestão associada com municípios vizinhos;
8. Identificação das ações necessárias para a superação de cada um dos problemas;
9. Definição de programas prioritários para as questões e resíduos mais relevantes na peculiaridade local e regional em conjunto com o Grupo de Sustentação;
10. Elencamento dos agentes públicos e privados responsáveis por cada ação a ser definida no PGIRS;
11. definição das metas a serem perseguidas em um cenário de 20 anos (resultados necessários e possíveis, iniciativas e instalações a serem implementadas e outras);
12. Elaboração da primeira versão do PGIRS (com apoio em manuais produzidos pelo Governo Federal e outras instituições) identificando as possibilidades de compartilhar ações, instalações e custos por meio de consórcio regional;
13. Estabelecer um plano de divulgação da primeira versão junto aos meios de comunicação (jornais, rádios e outros);
14. Apresentação pública dos resultados e validação do plano com os órgãos públicos dos municípios e com o conjunto dos agentes envolvidos no Grupo de Sustentação (será importante organizar apresentações em cada município envolvido, inclusive nos seus Conselhos de Saúde, Meio Ambiente e outros);
15. incorporação das contribuições e preparo do PGIRS consolidado;
16. Decidir sobre a conversão ou não do PGIRS em lei municipal, respeitada a harmonia necessária entre leis de diversos municípios, no caso de constituição de consórcio público para compartilhamento de ações e instalações;
17. Divulgação ampla do PGIRS consolidado;
18. Definição da agenda de continuidade do processo, de cada iniciativa e programa, contemplando inclusive a organização de consórcio regional e a revisão obrigatória do PGIRS a cada 04 anos;
19. Monitoramento do PGIRS e avaliação de resultados.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

Todas essas etapas devem atender às Diretrizes e Estratégias estabelecidas na versão preliminar do Plano Nacional, guardando sempre os princípios de garantia da participação popular, responsabilidade compartilhada e ressaltando o papel do poder público de orientar e provocar a adesão dos estados e municípios na nova política ambiental, que inclui o saneamento básico, os resíduos sólidos e as mudanças climáticas.

As diretrizes e estratégias relativas aos resíduos sólidos urbanos buscaram: (i) o atendimento aos prazos legais, (ii) o fortalecimento de políticas públicas conforme previsto na Lei 12.305/2010, tais como a implementação da coleta seletiva e logística reversa, o incremento dos percentuais de destinação, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, (iii) a melhoria da gestão e do gerenciamento dos resíduos sólidos como um todo, (iv) o fortalecimento do setor de resíduos sólidos per se e as interfaces com os demais setores da economia brasileira.

## 11.2 Princípios e Diretrizes

Os princípios e diretrizes respeitarão as exigências da Lei 12.305/2010 e da Lei 11.445/2007, com destaque para as questões da sustentabilidade econômica e ambiental, priorizando a erradicação do lixão e a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis.

É importante salientar que todo o trabalho deve incluir no seu desenvolvimento a prioridade para a não geração, redução, reutilização e reciclagem, enfatizando nas campanhas o consumo consciente e o combate ao desperdício de toda natureza.

São princípios fundamentais ainda a gestão compartilhada, a concretização da logística reversa, a valorização dos materiais possíveis de serem reaproveitados, reciclados e a redução das emissões de gases.

Atendendo a esses princípios, o papel da Prefeitura na gestão compartilhada prevê ainda: A responsabilidade pelos serviços de limpeza urbana, manejo dos resíduos e controle dos resíduos gerados em instalações públicas, promovendo programas públicos dos 3Rs; cobrança enfática da mesma política em instituições privadas; cobrança do Plano de Gerenciamento

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

de Resíduos onde couber; e realização de campanhas e controle da geração domiciliar, divulgando através de campanhas e sanções cabíveis.

### **11.3 Objetivo Geral.**

Melhorar a gestão do lixo no Município de Paulista, implantando a primeira etapa das ações de acordo com as recomendações legais, abrangendo Educação Ambiental, Capacitação de Professores do Ensino Fundamental e Médio, Criação de Cartilha de Educação Ambiental, Campanhas de Conscientização, Implantação de Coleta Seletiva, Criação de Associação de Agentes Ambientais e Recicladores de Lixo e Capacitação dos Agentes Ambientais e Catadores, além de conscientização da população através da educação sanitária e ambiental.

### **11.4 Objetivos Específicos**

- Realizar um amplo trabalho de educação ambiental nas escolas, criando a cartilha de educação ambiental;
- Implantar programa de coleta seletiva nas escolas e prédios públicos;
- Estender progressivamente a coleta seletiva nos bairros através das escolas;
- Instalar coletores simplificados, ecológicos, para coleta seletiva e colocar nas escolas, prédios públicos e locais estratégicos;
- Aumentar o efetivo dos garis;
- Criar a Associação de Catadores;
- Construir o Galpão da Coleta Seletiva;
- Aumentar o número de trabalhadores na coleta e varrição;
- Conscientizar a população para redução da geração de lixo;
- Fazer campanha nos meios de comunicação para que as pessoas conheçam as potencialidades ambientais do Município, sua importância e os problemas ambientais que o mau uso dos recursos naturais pode acarretar;
- Melhorar o acondicionamento do lixo a ser coletado e pós-coleta;
- Aumentar a frequência da coleta;

- Melhorar as condições do lixão através da cobertura periódica do lixo;
- Aumentar a frequência de poda e pintura de meio-fio;
- Limpar os terrenos baldios e colocar placas;
- Elaborar e implantar o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADE, na área hoje ocupada pelo lixão, para que o mesmo possa ser utilizado de forma menos danosa ao meio ambiente, até que a Prefeitura consiga os recursos necessários para Construção do Aterro Sanitário, diretamente ou através de Consórcio de Municípios.

### 11.5 Metas

- Criar a Cartilha de Educação Ambiental;
- Divulgar as novas metas de limpeza urbana;
- Treinar 120 professores da rede pública em técnicas de educação ambiental;
- Realizar palestra de conscientização e mobilização da população;
- Confeccionar 10 conjuntos de coletores ecológicos para material reciclável;
- Criar objetos com uso de materiais recicláveis na disciplina Educação Artística;
- Fazer 01 caminhada mensal em áreas ambientalmente frágeis, principalmente nas margens do Rio Piranhas, (grupos por escola), para recolher materiais recicláveis que poluem a cidade e os recursos hídricos;
- Iniciar um programa de conscientização para a coleta seletiva usando carro de som, rádio e 1000 panfletos;
- Adquirir coletores estacionários pequenos para ruas e escolas;
- Adquirir 10 carrinhos coletores para catadores da coleta seletiva.
- Aumentar o efetivo de garis;
- Criar e Instalar a Associação de Catadores
- Instalar o Galpão de Reciclagem – Modelo Simplificado
- Limpar 100% dos terrenos baldios e colocar placas – “Não Jogue Lixo” – ou - “Proibido Jogar Lixo”- em locais estratégicos;



- Garantir o acondicionamento correto dos resíduos de saúde através de monitoramento e avaliação periódica dos serviços;
- Ampliar a proteção dos trabalhadores do setor de coleta complementando o kit básico com novas botas e máscaras;
- Implantar procedimentos para corrigir o despejo de animais mortos no lixão a céu aberto;
- Elaborar o Projeto de Erradicação de Áreas Degradadas (PRADE);
- Erradicar o Lixão;
- Construir o Aterro Sustentável.

### **11.6 Estratégias de Ação**

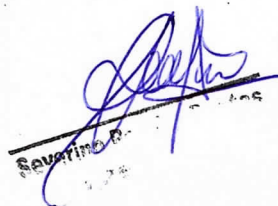
A primeira etapa para execução deste plano de ação diz respeito às formas de sensibilização e mobilização da população, a partir de campanhas educativas e esclarecedoras de todo o processo que será desencadeado a partir da decisão da administração municipal de Paulista, de cumprir a nova legislação de resíduos sólidos de forma pioneira entre os municípios da Paraíba.

Os segmentos mais sensíveis às campanhas de preservação da natureza são as crianças, os adolescentes e as mulheres, essa é uma diretriz das empresas de publicidade para projetar campanhas para esse setor. Há uma tendência mundial no sentido de estimular o consumo consciente.

Para a formação de consumidores conscientes, além de ter essa percepção mais clarificada, a estratégia de mudança passa pelo processo educativo, pois é uma ferramenta poderosa, capaz de gerar um senso crítico e ampliar a visão para que novas escolhas sejam estabelecidas.

No entanto, o aumento populacional que já coloca sobre a terra 7 bilhões de moradores e o consumo desenfreado há tempos vem gerando problemas de grande monta que se tornam cada vez mais críticos, ao ponto de ameaçar a viabilidade de toda espécie de vida sobre a Terra.

Esse contexto iminente faz parte de todo um sistema, desencadeado por uma lógica de funcionamento que necessita ser repensada para uma



Seu nome

mudança urgente e global. Tudo o que cerca essa temática está na ordem do dia, mas nenhum tema sensibiliza mais que água e o lixo.

Essa campanha deve ser iniciada com a capacitação de professores do ensino fundamental e médio, tratando do tema "Educação Ambiental" como tema transversal, capaz de formar consciência ecológica a partir de todas as disciplinas, da capacidade de sensibilização de todos os professores.

A etapa seguinte deverá ser dirigida às donas de casa, com panfletos e campanhas de rádio, com objetivo principal de conseguir adesão para a coleta seletiva que deverá se iniciada imediatamente após a campanha, que inclusive deve continuar até que a conscientização tenha resultados práticos na separação do lixo, inicialmente em lixo seco e úmido.

A Prefeitura deverá iniciar o processo de remediação do lixão, um Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, com implantação de sistema simplificado de drenagem em valas, acondicionamento do lixo em valas, compactado e reflorestamento da área.

Caberá ainda à Prefeitura resolver um grave problema ambiental do Município, o espejo de esgotos sem tratamento, no Rio Piranhas, que abastece milhares de famílias em cidades ao longo do seu curso, tanto na Paraíba, quanto no Rio Grande do Norte.

A Associação dos Agentes Ambientais, cujo estatuto compõe o Anexo II deste documento, deverá iniciar seus trabalhos tão logo a Prefeitura disponibilize um espaço adequado para as operações de aproveitamento do material reciclável e viabilização da transformação desse trabalho em uma fonte de renda para os agentes ambientais (catadores), que deverão receber incentivos para entender a seleção e reaproveitamento do lixo como atividade econômica.

Os equipamentos necessários para atender à mobilização pela coleta seletiva e reciclagem devem estar disponíveis para visualização, com coletores em cores padrão para assegurar a continuidade da campanha e assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei de Resíduos Sólidos.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

### 11.7 Prazo de Execução

A primeira etapa do Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos será executada 06 meses, a partir de Agosto de 2012.

As etapas subsequentes tem horizonte de execução de 04 anos, a partir de Agosto de 2012.

Obs. As ações constantes desse Plano, serão incluídas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal de Paulista.

Para dar início aos trabalhos a Prefeitura nomeará um Comitê Gestor, composto de técnicos da Prefeitura e representantes da sociedade civil.

### 11.8 Custos

Serão aplicados nos primeiros 24 meses de execução do Plano Local de Gestão de Resíduos Sólidos, a quantia de R\$ 240.000,00 ( duzentos e quarenta mil reais).

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

## Anexo 3 – Estatuto Sugerido para Associação de Catadores

# ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE PAULISTA-PB

## ESTATUTO

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, OBJETIVO, COMPETÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADES.

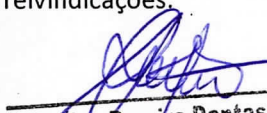
Art. 1º - Fica criada por deliberação dos agentes ambientais, prestadores de serviço na coleta de materiais recicláveis aqui presentes neste recinto a \_\_\_\_\_, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de prazo indeterminado, com sede a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e foro na Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, e tem como objetivo de congregiar agentes ambientais trabalhadores prestadores de serviços: na limpeza de galerias e vias públicas, jardineiros, recolhedores imbuídos na coleta de materiais recicláveis e melhorias ambientais do Município de \_\_\_\_\_ e vizinhos, na defesa de seus interesses: ambiental e social, tendo como jurisdição os limites do município de \_\_\_\_\_.

§ 1º: Para facilidade na comunicação a A \_\_\_\_\_ será reconhecida na região pela sigla \_\_\_\_\_.

§ 2º Para garantir a efetiva participação dos associados à ASSOCIAÇÃO, não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

**Art. 2º** A ASSOCIAÇÃO terá as seguintes finalidades:

- a) organizar os agentes ambientais e coletores de materiais recicláveis de modo a ampliar o conceito de cidadania, conscientizando - os de seus direitos e deveres, agregando valores aos seus produtos e serviços;
- b) Fortalecer os agentes, dando-lhes mais autonomia para buscarem junto aos órgãos públicos e compradores de materiais recicláveis, suas reivindicações.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

- c) Promover orientação e informações aos agentes ambientais como sujeitos da própria história;
- d) Prestar serviços à iniciativa pública e privada na área de: plantio de áreas verdes, manutenção de jardins, limpeza de vias e galerias e outros correlatos ao objetivo da ASSOCIAÇÃO;
- e) criar melhores condições de vida para seus associados, bem como buscar melhores condições de comercialização de seus produtos;
- f) representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;
- g) servir de elemento de ligação, entre os seus associados e Instituições de Previdência Social, Educacionais e Financeiras, visando a assistência médico, hospitalar, técnico-profissional e econômica;
- h) promover entre os associados, nos termos da legislação vigente, a organização de sociedades cooperativas da produção ou consumo;
- i) receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de seus programas;
- j) profissionalizar o trabalho de seus associados;
- k) Promover a assistência social;
- l) Promover a cultura regional, defesa e conservação do: patrimônio ambiental, paisagístico, histórico e artístico;
- m) Promover assistência: da saúde, da educação e da segurança alimentar e nutricional;
- n) Defender a preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- o) Promover ações de voluntariado;
- p) Promover o desenvolvimento econômico, social e combate á pobreza;
- q) Desenvolver: estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, que digam respeito, ás atividades mencionadas neste artigo.

**Parágrafo Único** Para os fins deste artigo, a dedicação ás atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS, COMO SE ASSOCIAR, DIREITOS E DEVERS

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

Art. 3º - Terão categoria de associados a saber:

- a) sócios fundadores;
- b) sócios efetivos, ou sejam os agentes ambientais que virem se associar após a constituição da ASSOCIAÇÃO;
- c) sócios beneméritos, ou sejam qualquer cidadão que por tal títulos agraciado em Assembleia Geral da Associação, por serviços ou atitudes relevantes em relação à classe, não implicando essa condição na outorga de direitos, vantagens ou deveres.
- d) Sócio *in memoria* o sócio efetivo permanecerá com seu nome no livre de sócios mesmo aos o seu falecimento como homenagem por ter participado da ASSOCIAÇÃO.

Art. 4º Para se associar a ASSOCIAÇÃO o agente fará sua solicitação junta a diretoria, sendo avalizado por dois agentes sócios e seu ingresso será mediante aprovação da maioria simples dos membros da diretoria da entidade.

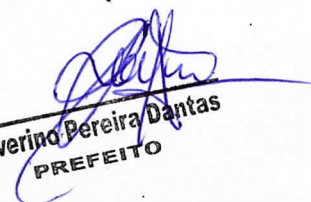
Art. 5º São direitos dos sócios efetivos:

- a) Gozar de todos os benefícios e prerrogativas que são atribuídas por lei aos agente ambientais;
- b) participar de todas as Assembleias, propondo, discutindo, votando e sendo votado;
- c) se candidatar e concorrer a cargos de Diretoria ou do conselho Fiscal;
- d) representar contra os atos da diretoria e recorrer aos órgãos superiores.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) cumprir e zelar pelo cumprimento das Leis, regulamentos, portarias, e resoluções enumeradas das autoridades constituídas e dos dispositivos deste estatuto;
- b) pagar regularmente suas mensalidades a ASSOCIAÇÃO;
- c) comparecer regularmente a ASSOCIAÇÃO, tomando parte ativa em todos os movimentos de interesse;
- d) manter sempre atualizada a sua documentação e trazer consigo a carteira de matrícula ou documento que lhe venha a equivaler e o recibo de quitação de suas mensalidades;
- e) o associado que deixar de comparecer a três reuniões sucessivas, sem motivo justificado, poderá ter seus direitos sociais suspensos por 90 (noventa) dias.

Art. 7º – A inscrição poderá ser cancelada por decisão da Assembleia Geral, quando o associado:

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

- a) praticar atos contrários as Leis vigentes ou dilapidar o patrimônio da ASSOCIAÇÃO, nesta última hipóteses a falta será apurada mediante processo regular, garantindo os direitos de defesa;
- b) não pagar as contribuições por mais de 3 (três) meses, sem motivo justificado;

**Art. 8º** – A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá punir disciplinarmente o associado, com suspensão de um a seis meses, na incidência de falta aos deveres ou obrigações.

### CAPÍTULO III

#### DO PATRIMÔNIO, E FONTE DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 9º** Constitui o patrimônio da ASSOCIAÇÃO os bens móveis adquiridos pela Associação ou regularmente a ela doados o acervo resultante das contribuições, doações, taxas cobradas, rendimentos dos seus investimentos, contribuições dos Órgãos Públicos.

**Art. 10** – Os bens imóveis da ASSOCIAÇÃO não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação da Assembleia Geral e serão arrolados em inventários, em livro próprio atualizado a cada passagem de Diretoria e cópia do mesmo será obrigatoriamente arquivada.

**Parágrafo Único** – Os bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO, no caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição congênere juridicamente constituída, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e/ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

**Art. 11** Constitui receita da ASSOCIAÇÃO

- a. as mensalidades dos associados de no mínimo 2% (dois) por cento sobre o valor do maior salário mínimo regional vigente;
- b. as subvenções e doação quer oficiais quer particulares;
- c. a renda proveniente do funcionamento e seus diferentes serviços;
- d. a renda de capital aplicada;
- e. a renda proveniente de bens móveis e imóveis;
- f. as rendas eventuais;
- g. juros.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

**Art. 12** – As funções e cargos da diretoria serão exercidos voluntariamente, sem direito a retiradas, rendimentos, ou proventos de quaisquer natureza.

**Art. 13** – A ASSOCIAÇÃO poderá constituir um fundo especial para assistência aos associados.

**Parágrafo Único** – A obtenção dos recursos, sua fixação e destinação serão determinados em Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 14** – São Órgãos deliberativos e administrativos da ASSOCIAÇÃO

I- Assembleia Geral, Órgão Deliberativo;

II- Diretoria, Órgão Executivo e

III- Conselho Fiscal, Órgão Fiscalizador.

**Art. 15** – A Assembleia Geral é Órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, com poderes para deliberar todos os assuntos referentes à Associação – eleger e empossar os associados para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Art. 16** – Compete a Assembleia Geral:

- a) deliberar sobre prestação de contas e relatórios da diretoria e Conselho Fiscal;
- b) eleger e destituir membros da diretoria e do Conselho fiscal;
- c) decidir sobre a indicação para sócio benemérito;
- d) deliberar a respeito de benefício a serem distribuídos e decidir sobre o patrimônio e seus gravames e alienação
- e) alterar o estatuto

**Parágrafo Único:** Para destituição de Membro da diretoria e do Conselho Fiscal e reforma do estatuto é necessário o quorum de 2/3 (dois terço) dos associados presente à Assembleia Geral.

**Art. 17** - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias e serão normalmente convocadas pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO.

§ 1º - As convocações serão feitas por Editais afixados na sede da ASSOCIAÇÃO, nos locais de concentração dos Associados, e outros meios de divulgação, quando possível;

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO



- § 2º Os editais de convocação especificarão a Ordem do Dia da Assembleia, incluindo-se na mesma obrigatoriamente, os itens e assuntos gerais;
- § 3º As Assembleias Gerais convocadas para fins de eleições tratarão tão somente de assuntos referentes ao motivo da convocação;
- § 4º A Assembleia Geral Extraordinária será também convocada quando ocorrer solicitação escrita, assinada no mínimo por 10% (dez por cento) dos associados e dirigida ao Presidente da ASSOCIAÇÃO. Caso este não proceda a convocação, dentro de 15 (quinze) dias será feito comunicado a confederação, com parecer da Federação a qual caberá determinar a realização da Assembleia a ser presidida por associado efetivo incluído entre os solicitantes.

**Art. 18** – As Assembleias Gerais deliberarão validamente:

- a) em primeira convocação, feita com 10 (dez) dias de antecedência, presente, pelo menos, a metade dos associados inscritos;
- b) em segunda convocação, uma vez verificada a falta de quorum, uma hora após, com qualquer número.

**Parágrafo Único** – As Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas nos termos do parágrafo 4º, art. 17, somente deliberarão com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados.

**Art. 19** – Quinze dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, a diretoria colocará à disposição dos associados, na sede da associação cópia autenticada do Balanço da Prestação de contas acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

**Art. 20** – Salvo disposição expressa em contrário, a aprovação nas deliberações se dará por maioria simples de votos, tendo cada associado direito a um só voto.

- § 1º - O Associado não poderá votar em deliberação que diretamente a ele se refira, mas não fica impedido de participar dos debates.
- § 2º - Os processos de votação serão determinados pela Mesa com prévia consulta à Assembleia.
- § 3º - Nas eleições para Cargos da diretoria e do Conselho fiscal, bem como nas exclusões de associados, o voto poderá ser secreto ou por aclamação.

§ 4º - Os Associados admitidos menos de 60 (sessenta) dias antes da data de convocação para a Assembleia Geral não poderão votar nessa Assembleia.

**Art. 21** – Será lavrada na ata circunstanciada das ocorrências havidas nas Assembleias Gerais, assinada pelos Diretores presente, pelos Membros da Mesa e pelos Associados que desejarem fazê-la, devendo as cópias das referidas atas serem devidamente registradas em cartório e arquivadas.

**Art. 22** – anualmente, no primeiro semestre, no mês de fevereiro será realizada, obrigatoriamente, uma Assembleia Geral Ordinária para deliberar e julgar o relatório e as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício anterior.

**Art. 23** – A eleição dos membros da diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes serão feitos pela Assembleia Geral em reunião ordinária, convocando com expressa menção dessa finalidade.

§ 1º - Ao se inscrever como candidato a cargo eletivo, o associado, será obrigado a apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF, Identidade e comprovante de residência (cópia);
- b) Folha corrida;
- c) Declaração de bens.

§ 2º - Sem prejuízos de outras normas neste estatuídas, o edital de convocação da Assembleia Geral a que alude este artigo será dado à publicidade com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, inclusive, com sua afixação nos locais de concentração de associados;

§ 3º - O direito de ser votado pressupõe, além de outras, a condição de sócio há mais de 90 (noventa) dias;

§ 4º - A votação será feita por chapas devidamente registrada na ASSOCIAÇÃO até 15 (quinze) dias de antecedência da data da Assembleia.

§ 5º - A eleição será feita por votação secreta, colocada a cédula em envelope rubricada pelo presidente e por um mesário previamente escolhido, depositado aquele em uma urna a tanto destinada.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

**Art. 24** – Comporão a Diretoria um Presidente, vice-presidente, um Secretário, 2º - secretário, tesoureiro e seu 2º -tesoureiro, elencados especificamente; e o conselho fiscal formado de três representantes titulares e três suplentes.

§ 1º – O Mandato dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para mais um mandato.

§ 2º Entre os membros titulares do conselho fiscal, eleger-se-ão seu presidente.

**Art. 25** – A Diretoria compete:

- a) elaborar o regimento interno, a ser aprovado pela Assembleia Geral;
- b) organizar o programa anual de trabalho da ASSOCIAÇÃO;
- d) cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto, do Regimento Interno;
- e) manter convênios com instituições, Previdência Social, visando ao bem estar de seus associados;
- f) admitir e demitir os empregados da ASSOCIAÇÃO;
- g) traçar norma para aplicação de benefício;
- h) planificar e regulamentar aos serviços da ASSOCIAÇÃO; e
- i) praticar todos os atos da ASSOCIAÇÃO.

**Art. 26** – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada, e extraordinariamente, sempre que conveniente, por proposta de qualquer dos seus Membros.

**Parágrafo Único** – Serão lavradas, em livro próprio, as atas das reuniões da Diretoria.

**Art. 27** – Em caso de impedimento que não ultrapasse a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo vice-presidente;

§ 1º - Em idêntico impedimento do Secretário ou do Tesoureiro, preceder-se-á da mesma maneira, convocando a Diretoria o seu vice para ocupar nesse lapso de tempo, o cargo.

§ 2º - Se o impedimento for superior a 90 (noventa) dias, ou se ocorrer vagas a convocação do vice será feita em caráter definitivo e na forma do presente artigo.

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

§ 3º - Se concomitantemente ficarem vagos os três cargos da Diretoria, o Conselho Fiscal, convocará a Assembleia Geral para a eleição de Nova Diretoria.

**Art. 28** – Os Diretores responderão pelos prejuízos que ocasionaram à ASSOCIAÇÃO na prática de seus atos e gestão, desde que hajam procedido com dolo ou fraude ou que importem em violação deste Estatuto ou de Disposição Regimental ou geral.

**Art. 29** – Compete ao Diretor Presidente:

- a) representar a ASSOCIAÇÃO em juízo ou fora dele;
- b) convocar ordinária ou extraordinariamente, as Assembleias Gerais;
- c) supervisionar os serviços da ASSOCIAÇÃO;
- d) despachar e assinar o expediente, autorizar despesas, bem como conceder auxílios e benefícios aos associados, observado o disposto na alínea “g” do Art. 26;
- e) abrir, rubricar e encerrar os livros da ASSOCIAÇÃO;
- f) verificar mensalmente, com o Tesoureiro, a exatidão do saldo em caixa;
- g) assinar, com o Tesoureiro os cheques e instrumentos de procuração;
- h) apresentar anualmente o relatório da Diretoria;
- i) apresentar semestralmente a autoridade competente, uma relação nominal de todos os associados.

**Art. 30** – Compete ao Diretor Secretário:

- a) organizar e dirigir os serviços da secretaria da ASSOCIAÇÃO inclusive no que tange aos empregados;
- b) secretariar as reuniões da Diretoria e lavrar suas atas;
- c) manter sob sua guarda os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, não atinentes a tesouraria;
- d) redigir e assinar correspondência social;
- e) exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente.

**Art. 31** – Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) organizar e zelar pela documentação de natureza contábil;
- b) manter sob guarda os haveres, títulos e documentos da ASSOCIAÇÃO, que representem valores;
- c) organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;
- d) abrir conta em bancos de escolha da Diretoria em nome da ASSOCIAÇÃO;
- e) assinar, com o Presidente, os cheques para movimentação das contas bancárias da ASSOCIAÇÃO, bem como os instrumentos de procuração;

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

- f) movimentar o caixa da ASSOCIAÇÃO, nela mantendo importância superior ao valor de dois salários mínimos vigentes na região;
- g) efetuar pagamento e recebimentos;
- h) apresentar a Diretoria balancetes mensais do movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO;
- i) elaborar o balanço anual, acompanhado por profissional contábil;
- j) organizar, dirigir e fiscalizar os serviços de cobrança da ASSOCIAÇÃO.

**Art. 32** – Ao Conselheiro Fiscal compete manter constante fiscalização sobre o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.

**Art. 33** – O procedimento de vagas e impedimentos dos Membros do Conselho Fiscal será feito na forma disposta do Art. 28.

**Art. 34** – Para bem cumprir os seus encargos o Conselheiro Fiscal, terá amplo acesso, para exames de todos os livros e documentos que tenham implicações diretas e indiretas com o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.

**Art. 35** – Nos casos expressamente previsto neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre qualquer atos ou transação sob sua esfera de competência.

**Art. 36** – O Conselho Fiscal em sua atuação fiscalizadora zelar pela regularidade do programa de benefícios e sua execução.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37** – A ASSOCIAÇÃO poderá captar junto a terceiros ou instituições financeiras e públicas recursos para melhoria e beneficiamento da produção de seus associados.

**Art. 38** – Por deliberação da Assembleia Geral, a ASSOCIAÇÃO, poderá organizar sob a forma de reembolsado, um serviço de venda de gêneros alimentícios, produtos farmacêuticos.

e materiais de pesca a seus associados.

**Parágrafo Único** – Os serviços a que se refere este artigo não visará lucro, podendo, entretanto, operar de forma ser financeira e economicamente autosuficiente.

**Art. 39** – Os empregados da ASSOCIAÇÃO estarão sujeitos a legislação privada do

trabalho.

**Art. 40** – A ASSOCIAÇÃO levantará balanço anual para apreciação pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral; Havendo superávit esse valor deverá ser utilizado em imobilização pelo prazo de três meses.

**Art. 41** – Os casos omissos que possam ser resolvidos por analogia ou paridade serão submetidos à Assembleia Geral.

**Art. 42** – Fica eleito o Foro da cidade de..... Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões não previstas neste Estatuto.

**Art. 43** – O presente Estatuto pode sofrer alteração a qualquer tempo, respeitados as normas acima elencadas.

**Art. 44** – Este Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação em Assembleia Geral, e conseqüentemente publicação em veículo de comunicação escrita e regional. Paulista, ..... de ..... de.....

ADVOGADA: NOME \_\_\_\_\_ OAB-\_\_ Nº \_\_\_\_\_

1) NOME; \_\_\_\_\_

2) NOME; \_\_\_\_\_

3) NOME \_\_\_\_\_

4) NOME; \_\_\_\_\_

5) NOME; \_\_\_\_\_

7) NOME; \_\_\_\_\_

8) NOME; \_\_\_\_\_

9) NOME; \_\_\_\_\_

10) NOME; \_\_\_\_\_

11) NOME; \_\_\_\_\_

  
Severino Pereira Dantas  
PREFEITO

12) NOME; \_\_\_\_\_

13) NOME; \_\_\_\_\_

14) NOME; \_\_\_\_\_

15) NOME; \_\_\_\_\_

16) NOME; \_\_\_\_\_

17) NOME; \_\_\_\_\_


18) NOME; \_\_\_\_\_

19) NOME \_\_\_\_\_

20) NOME \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Paulista**

**Dezembro de 2012**

  
**Severino Pereira Dantas**  
**Prefeito**